



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6005/15

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 487.000,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços do Dpto. Obras, Viação e Urbanismo		
3.3.90.30	104	Material de Consumo	0.001	45.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manutenção do transporte escolar		
3.3.90.30	486	Material de Consumo	0.112	19.075,10
3.3.90.39	489	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.112	5.393,60
08.02.12.361.0013.2.038		Manutenção do ensino fundamental –Rec. Salário educação		
3.3.90.30	244	Material de consumo	0.107	7.700,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do ensino fundamental- outros recursos		
3.3.90.30	268	Material de consumo	0.104	39.881,30
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do centro de saúde municipal		
3.3.90.36	371	Outros serviços de terceiro-pessoa física	0.303	2.950,00
3.1.90.11	361	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.303	254.000,00
3.1.90.13	651	Obrigações patronais	0.303	16.100,00
09.02.10.301.0011.2.049		Manutenção da divisão de medicina		
3.1.90.11	377	Vencimentos e vantagens-fixas pessoal civil	0.303	96.900,00
Total de Suplementações				487.000,00

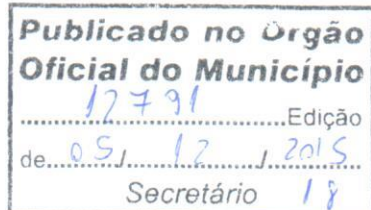
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Fonte Livre	45.000,00
0.104	FUNDEB 25%	39.881,30
0.107	Recursos Salário Educação	7.700,00
0.112	Pete - programa estadual transporte escolar	24.468,70
0.303	Saúde/ percentual vinc. s/ a receita de impostos	369.950,00
Total de excesso de arrecadação		487.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu-Pr, 26 de Novembro de 2015




Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal